

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
PORTARIA N° 88 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, “a”, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei nº 6.467, de 28 de agosto de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º O Fiscal de Contrato fará jus à gratificação especial nos termos do art. 25B, inciso IV, § 1º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.”

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:**6B088749

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2025. Edição 3356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>